

# PARLAMENTO EUROPEU

2004



2009

---

*Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários*

PROVISÓRIO  
2006/0218(COD)

4.4.2007

**\*\*\*I**

## **PROJECTO DE RELATÓRIO**

sobre a proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece uma nova classificação estatística de produtos por actividade (CPA) e revoga o Regulamento (CEE) n.º 3696/93 do Conselho (COM(2006)0655 – C6-0376/2006 – 2006/0218(COD))

Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários

Relator: Guntars Krasts

### ***Legenda dos símbolos utilizados***

- \* Processo de consulta  
*Maioria dos votos expressos*
- \*\*I Processo de cooperação (primeira leitura)  
*Maioria dos votos expressos*
- \*\*II Processo de cooperação (segunda leitura)  
*Maioria dos votos expressos para aprovar a posição comum*  
*Maioria dos membros que compõem o Parlamento para rejeitar ou alterar a posição comum*
- \*\*\* Parecer favorável  
*Maioria dos membros que compõem o Parlamento, excepto nos casos visados nos artigos 105º, 107º, 161º e 300º do Tratado CE e no artigo 7º do Tratado UE*
- \*\*\*I Processo de co-decisão (primeira leitura)  
*Maioria dos votos expressos*
- \*\*\*II Processo de co-decisão (segunda leitura)  
*Maioria dos votos expressos para aprovar a posição comum*  
*Maioria dos membros que compõem o Parlamento para rejeitar ou alterar a posição comum*
- \*\*\*III Processo de co-decisão (terceira leitura)  
*Maioria dos votos expressos para aprovar o projecto comum*

(O processo indicado tem por fundamento a base jurídica proposta pela Comissão)

### ***Alterações a textos legais***

Nas alterações do Parlamento, as diferenças são assinaladas simultaneamente a ***negrito e em itálico***. A utilização de *itálico sem negrito* constitui uma indicação destinada aos serviços técnicos e tem por objectivo assinalar elementos do texto legal que se propõe sejam corrigidos, tendo em vista a elaboração do texto final (por exemplo, elementos manifestamente errados ou lacunas numa dada versão linguística). Estas sugestões de correcção ficam subordinadas ao aval dos serviços técnicos visados.

## ÍNDICE

	<b>Página</b>
PROJECTO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DO PARLAMENTO EUROPEU .....	5
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.....	113



## PROJECTO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DO PARLAMENTO EUROPEU

sobre a proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece uma nova classificação estatística de produtos por actividade (CPA) e revoga o Regulamento (CEE) n.º 3696/93 do Conselho

(COM(2006)0655 – C6-0376/2006 – 2006/0218(COD))

(Processo de co-decisão: primeira leitura)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a proposta da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho (COM(2006)0655)<sup>1</sup>,
  - Tendo em conta o n.º 2 do artigo 251.º e o n.º 1 do artigo 258.º do Tratado CE, nos termos dos quais a proposta lhe foi apresentada pela Comissão (C6-0376/2006),
  - Tendo em conta o artigo 51.º do seu Regimento,
  - Tendo em conta o relatório da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários (A6-0000/2007),
1. Aprova a proposta da Comissão com as alterações nela introduzidas;
  2. Encarrega o seu Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho e à Comissão.

Texto da Comissão

Alterações do Parlamento

### Alteração 1 Considerando 13

(13) As medidas necessárias à execução do presente regulamento deverão ser adoptadas nos termos da Decisão 1999/468/CE do Conselho, de 28 de Junho de 1999, que fixa as regras de exercício das competências de execução atribuídas à Comissão. ***É necessário, nomeadamente, adoptar o procedimento de regulamentação com controlo que analisa as medidas de âmbito geral concebidas para alterar elementos não essenciais ao presente regulamento,***

(13) As medidas necessárias à execução do presente regulamento deverão ser adoptadas nos termos da Decisão 1999/468/CE do Conselho, de 28 de Junho de 1999, que fixa as regras de exercício das competências de execução atribuídas à Comissão. ***A Comissão deve, nomeadamente, ter poderes para alterar a CPA a fim de ter em conta a evolução tecnológica ou económica e para a alinhar com outras classificações económicas e sociais. Uma vez que estas***

<sup>1</sup> Ainda não publicada em JO.

*incluindo através da supressão de alguns deles, ou suplementando o diploma mediante adição de novos elementos não essenciais; tais medidas são referidas no n.º 2 do artigo 6.º do presente regulamento.*

*medidas são de âmbito geral e visam alterar elementos não essenciais do presente regulamento ou completá-lo pela introdução de novos elementos não essenciais, devem ser adoptadas em conformidade com o procedimento de regulamentação com controlo previsto no artigo 5º-A da Decisão 1999/468/CE.*

#### *Justificação*

*As medidas de aplicação enunciadas no artigo 6.º situam-se claramente dentro do âmbito das medidas referidas no artigo 2.º da Decisão nº 1999/468/CE que fixa as regras de exercício das competências de execução atribuídas à Comissão. Especificamente, é apropriado aplicar as medidas de alteração da CPA através do procedimento recomendado do artigo 2.º do Regulamento n.º 1999/468/CE, que é o procedimento de regulamentação com controlo previsto no artigo 5º-A daquela decisão.*

#### *Alteração 2 Artigo 1º, n.º 2*

*2. Pelo termo “produto” entender-se-á **mercadorias transportáveis, mercadorias não-transportáveis e serviços.***

*2. Pelo termo “produto” entender-se-á **resultados de actividades económicas, sejam mercadorias, sejam serviços.***

#### *Justificação*

*A distinção entre mercadorias “transportáveis” e “não-transportáveis” é obsoleta e nem sempre aplicável. A alteração proposta define melhor o âmbito de aplicação do Regulamento.*

#### *Alteração 3 Artigo 4, n.º 3*

*3. Os Estados-Membros podem utilizar uma classificação nacional de produtos por actividade derivada da CPA. Nesse caso, transmitirão à Comissão os projectos de definição da sua classificação nacional. A Comissão verificará a conformidade da classificação nacional com o disposto no n.º 2 e transmitirá a classificação nacional aos demais Estados-Membros para informação. As classificações nacionais dos Estados-Membros incluirão um quadro de correspondência entre as classificações*

*3. Os Estados-Membros podem utilizar uma classificação nacional de produtos por actividade derivada da CPA. Nesse caso, transmitirão à Comissão os projectos de definição da sua classificação nacional. **No prazo de três meses após a recepção de um projecto,** a Comissão verificará a conformidade da classificação nacional com o disposto no n.º 2 e transmitirá a classificação nacional aos demais Estados-Membros para informação. As classificações nacionais dos Estados-*

nacionais e a CPA.

Membros incluirão um quadro de correspondência entre as classificações nacionais e a CPA.

*Justificação*

*É necessário estabelecer um prazo para a resposta da Comissão.*

Alteração 4  
Artigo 6, n.º 1, alínea (a)

(a) Decisões exigidas em caso de problemas resultantes da aplicação da CPA, incluindo a afectação ***das actividades económicas*** a classes específicas e

(a) Decisões exigidas em caso de problemas resultantes da aplicação da CPA, incluindo a afectação ***de produtos*** a classes específicas e

*Justificação*

*A alteração ao n.º 1 deve-se ao facto de o Regulamento se referir à classificação de produtos, não de actividades económicas.*

Alteração 5  
Artigo 6, n.º 2, introdução

2. São aprovadas pelo procedimento de regulamentação com controlo a que se refere o n.º 3 do artigo 7.º as medidas seguintes:

2. São aprovadas pelo procedimento de regulamentação com controlo a que se refere o n.º 3 do artigo 7.º as medidas seguintes, ***destinadas a alterar elementos não essenciais do presente regulamento, nomeadamente para o completar:***

*Justificação*

*É necessário ter em conta a Decisão 2006/512/CE do Conselho, de 17 de Julho de 2006 (JO L 200 de 22/07/2006) no que se refere ao artigo relativo às medidas de aplicação, especificando em detalhe o âmbito das medidas de aplicação a implementar, de acordo com o procedimento de regulamentação com escrutínio.*

Alteração 6  
Anexo, 01.11.11

Trigo duro  
**0111\***

Trigo duro  
**01111\***  
**01112\***

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 7  
Anexo, 01.11.12

Trigo, excepto trigo duro  
**0111\***

Trigo, excepto trigo duro  
**01111\***  
**01112\***

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 8  
Anexo, 01.11.20

Milho  
**0112**

Milho  
**01121**  
**01122**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 9  
Anexo, 01.11.31

Cevada  
**0115**

Cevada  
**01151**  
**01152**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*



Alteração 10  
Anexo, 01.11.32

Centeio  
**0116**

Centeio  
**01161**  
**01162**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 11  
Anexo, 01.11.33

Aveia  
**0117**

Aveia  
**01171**  
**01172**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 12  
Anexo, 01.11.41

Sorgo  
**0114**

Sorgo  
**01141**  
**01142**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 13  
Anexo, 01.11.42

Painço  
**0118**

Painço  
**01181**  
**01182**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 14  
Anexo, 01.11.81

Sementes de soja  
**0141**

Sementes de soja  
**01411**  
**01412**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 15  
Anexo, 01.11.82

Sementes de amendoim, com casca  
**0142**

Sementes de amendoim, com casca  
**01421**  
**01422**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 16  
Anexo, 01.11.84

Sementes de algodão  
**0143**

Sementes de algodão  
**01431**  
**01432**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 17  
Anexo, 01.12.10

Arroz em casca (*Paddy*)  
**0113**

Arroz em casca (*Paddy*)  
**01131**  
**01132**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 18  
Anexo, 01.13.39

Outros produtos hortícolas, de fruto, n.e.                      Outros produtos hortícolas, de fruto, n.e.

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 19  
Anexo, 01.15.10

Tabaco não manufacturado  
01970

Tabaco não manufacturado  
01970  
**25010**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 20  
Anexo, 01.20

**01.20**  
**Milho**  
**01121**

***Suprimido***

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 21  
Anexo, 01.25.90

Outros frutos de árvores e arbustos n.e.  
**0139**

Outros frutos de árvores e arbustos n.e.  
**01391**  
**01399**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 22  
Anexo, 01.26.90

Outros frutos oleaginosos  
**0149**

Outros frutos oleaginosos  
**01491**  
**01499**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 23  
Anexo, 01.64

Tratamento de sementes para propagação

***Serviços de*** tratamento de sementes para propagação

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 24  
Anexo, 01.64.1

Tratamento de sementes para propagação

***Serviços de*** tratamento de sementes para propagação

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 25  
Anexo, 01.64.10

Tratamento de sementes para propagação

***Serviços de*** tratamento de sementes para propagação

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 26  
Anexo, 08.91.19

Outros minerais para a indústria química

Outros minerais *e fertilizantes* para a indústria química

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 27  
Anexo, 08.99.2

Pedras preciosas e semipreciosas; diamantes industriais em bruto ou simplesmente serrados, clivados ou desbastados; pedra-pomes; esmeril; corindo natural, granada natural e outros abrasivos naturais; outros minerais *n.e.*

Pedras preciosas e semipreciosas; diamantes industriais em bruto ou simplesmente serrados, clivados ou desbastados; pedra-pomes; esmeril; corindo natural, granada natural e outros abrasivos naturais; outros minerais

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 28  
Anexo, 08.99.29

Minerais *n.e.*

**Outros** minerais

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 29  
Anexo, 09.1

Serviços de apoio à extracção de petróleo e de gás natural

Serviços de apoio à extracção de petróleo e de gás natural

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 30  
Anexo, 09.10

Serviços de apoio à extracção de petróleo e de gás natural (Não se aplica à versão portuguesa)

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 31  
Anexo, 09.10.1

Serviços de apoio à extracção de petróleo e de gás natural (Não se aplica à versão portuguesa)

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 32  
Anexo, 09.10.11

Perfuração relacionada com a extracção de petróleo e gás natural (Não se aplica à versão portuguesa)

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 33  
Anexo, 09.10.12

Outros serviços relacionados com a extracção de petróleo e gás natural (Não se aplica à versão portuguesa)

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 34  
Anexo, 09.90.19

Serviços de apoio a outras indústrias                      Serviços de apoio a outras indústrias

extractivas

extractivas, *n.e.*

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 35  
Anexo, 10.11.14

Carne de animais da espécie caprina,  
*fresca*, refrigerada **ou congelada**  
21116  
**21136**

Carne de animais da espécie caprina, *fresca*  
**ou** refrigerada  
21116

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 36  
Anexo, 10.11.15

Carne de animais da espécie cavalari e de  
outros equídeos, *fresca*, refrigerada **ou**  
**congelada**  
21118  
**21138**

Carne de animais da espécie cavalari e de  
outros equídeos, *fresca* **ou** refrigerada  
21118

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 37  
Anexo, 10.11.2

Miudezas comestíveis de animais das  
espécies bovina, suína, ovina, caprina,  
cavalari e de outros equídeos, *frescas*,  
refrigeradas **ou congeladas**

Miudezas comestíveis de animais das  
espécies bovina, suína, ovina, caprina,  
cavalari e de outros equídeos, *frescas* **ou**  
refrigeradas

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 38

Anexo, 10.11.20

Miudezas comestíveis de animais das espécies bovina, suína, ovina, caprina, cavalari e de outros equídeos, frescas, refrigeradas **ou congeladas**  
**2115**

Miudezas comestíveis de animais das espécies bovina, suína, ovina, caprina, cavalari e de outros equídeos, frescas **ou** refrigeradas  
**21151\***  
**21152\***  
**21153\***  
**21155\***  
**21156\***

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 39  
Anexo, 10.11.3

Carne e miudezas comestíveis **de animais das espécies bovina, suína, ovina, caprina, cavalari e de outros equídeos, congeladas**; outras carnes e miudezas comestíveis, **frescas, refrigeradas e congeladas**

Carne e miudezas comestíveis **congeladas**; outras carnes e miudezas comestíveis

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 40  
Anexo, 10.11.33 bis (novo)

**10.11.33 bis**  
**Carne de animais da espécie caprina, congelada**  
**21136**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 41  
Anexo, 10.11.33 ter (novo)

**10.11.33 ter**



*Carne de animais da espécie cavalari e de  
outros equídeos, congelada  
21138*

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 42  
Anexo, 10.11.39

Outras carnes e miudezas comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas	Outras carnes e miudezas comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas
21114	21114
21117	21117
21119	21119
21134	21134
21137	21137
21139	21139
21190	<b>21151*</b>
	<b>21152*</b>
	<b>21153*</b>
	<b>21155*</b>
	<b>21156*</b>
	<b>21159</b>
	21190

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 43  
Anexo, 10.12.10

Carne de aves de capoeira, fresca ou refrigerada	Carne de aves de capoeira, fresca ou refrigerada
<b>2112</b>	<b>21121</b>
	<b>21122</b>
	<b>21123</b>
	<b>21124</b>
	<b>21125</b>

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 44  
Anexo, 10.12.20

Carne de aves de capoeira, congelada  
**2114**

Carne de aves de capoeira, congelada  
**21141**  
**21142**  
**21143**  
**21144**  
**21149**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 45  
Anexo, 10.13.16

Farinhas, pós e *pellets* de carne, não  
comestíveis; torresmos  
**2118**

Farinhas, pós e *pellets* de carne, não  
comestíveis; torresmos  
**21181**  
**21182**  
**21183**  
**21184**  
**21185**  
**21186**  
**21187**  
**21188**  
**21189**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 46  
Anexo, 10.31.15

**10.31.15**  
Conservas e outras preparações de batata,  
congeladas  
**21399\***

***Suprimido***

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 47  
Anexo, 10.32.17

Misturas de sumos de frutos e de produtos  
hortícolas  
**21439**

Misturas de sumos de frutos e de produtos  
hortícolas  
**21339**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 48  
Anexo, 10.32.18

**10.32.18**  
Outros sumos de frutos ou de produtos  
hortícolas  
**21339**

**10.32.19**  
***Outros sumos de produtos hortícolas e de  
frutos***  
**21439**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 49  
Anexo, 10.39.17

Outros produtos hortícolas, excepto  
batatas, em conserva, sem vinagre ou ácido  
acético, excepto em pratos preparados de  
produtos hortícolas  
21329\*  
**21399\***

Outros produtos hortícolas, excepto  
batatas, em conserva, sem vinagre ou ácido  
acético, excepto em pratos preparados de  
produtos hortícolas  
21329\*  
**21399**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 50  
Anexo, 10.39.22

Doces, geleias, purés e pastas de frutos,  
incluindo os de casca rija  
21494  
**21499\***

Doces, geleias, purés e pastas de frutos,  
incluindo os de casca rija  
21494

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 51  
Anexo, 10.39.25

Outras preparações e conservas de frutos  
**2141**  
21491  
21492

Outras preparações e conservas de frutos  
**21411**  
**21412**  
**21419**  
21491  
21492

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 52  
Anexo, 10.41.29

Outros óleos vegetais *n.e.*, brutos

Outros óleos vegetais brutos

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 53  
Anexo, 10.41.56

Óleos de nabo silvestre, colza, **gergelim** e  
mostarda e respectivas fracções, refinados,  
mas não quimicamente modificados

Óleos de nabo silvestre, colza e mostarda e  
respectivas fracções, refinados, mas não  
quimicamente modificados

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 54  
Anexo, 10.51.30

Manteiga  
**2224**

Manteiga  
**22241**  
**22242**  
**22249**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 55  
Anexo, 10.51.40

Queijo e requeijão  
**2225**

Queijo e requeijão  
**22251**  
**22252**  
**22253**  
**22254**  
**22259**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 56  
Anexo, 10.51.51

Leite e nata, concentrados ou com adição  
de açúcar ou outros edulcorantes (excepto  
em formas sólidas)  
**2222**

Leite e nata, concentrados ou com adição  
de açúcar ou outros edulcorantes (excepto  
em formas sólidas)  
**22221**  
**22222**  
**22229**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 57  
Anexo, 10.51.54

Lactose e xarope de lactose, sem  
aromatizantes nem corantes  
23210\*  
**23690\***

Lactose e xarope de lactose, sem  
aromatizantes nem corantes  
23210\*

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 58  
Anexo, 10.62.13

Glicose e frutose e respectivos xaropes;  
açúcar invertido; açúcares e xaropes de  
açúcares n.e.  
23210\*  
**23690\***

Glicose e frutose e respectivos xaropes;  
açúcar invertido; açúcares e xaropes de  
açúcares n.e.  
23210\*

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 59  
Anexo, 10.73.1

Massas alimentícias, *não cozidas, nem  
recheadas, nem preparadas de outro  
modo; massas alimentícias cozidas,  
recheadas ou preparadas de outro modo;*  
cuscus

Massas alimentícias, *cuscus e produtos  
farináceos similares;*

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 60  
Anexo, 10.73.11

Massas alimentícias *não cozidas, nem  
recheadas, nem preparadas de outro  
modo*

Massas alimentícias *e produtos farináceos  
similares*

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 61  
Anexo, 10.73.12

Cuscus, *sem preparação*

Cuscus

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 62  
Anexo, 10.81.11

Açúcar em bruto (de cana e beterraba), em  
formas sólidas, sem aromatizantes nem  
corantes  
**2351**

Açúcar em bruto (de cana e beterraba), em  
formas sólidas, sem aromatizantes nem  
corantes  
**23511**  
**25312**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 63  
Anexo, 10.82.24

Frutos, cascas de frutos e outras partes de  
plantas, cobertas de açúcar (cristalizados)  
**21499\***

Frutos, cascas de frutos e outras partes de  
plantas, cobertas de açúcar (cristalizados)  
**21499**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 64  
Anexo, 10.83.1

*Café e chá*

*Chá e café, manufacturados*

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 65  
Anexo, 10.85.14

Massas alimentícias, *cozidas, recheadas*  
*ou outras*

*Pratos e refeições preparados à base de*  
massas alimentícias

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 66  
Anexo, 10.89.19

Outros produtos alimentares diversos, n.e.  
23210\*  
**23690**  
23999\*

Outros produtos alimentares diversos, n.e.  
23210\*  
23999\*

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 67  
Anexo, 10.91.10

Alimentos compostos e complementares  
para animais de criação

*(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 68  
Anexo, 11.01.10

Bebidas alcoólicas destiladas  
**2413**

Bebidas alcoólicas destiladas  
**24131**  
**24139**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*



Alteração 69  
Anexo, 11.02.1

Vinho, *mesmo aromatizado*; mosto de uvas

Vinho, mosto de uvas

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 70  
Anexo, 11.06.10

Malte, *mesmo torrado*

Malte

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 71  
Anexo, 12.00.11

Charutos, cigarrilhas e cigarros, de tabaco ou seus sucedâneos  
**25010**  
25020

Charutos, cigarrilhas e cigarros, de tabaco ou seus sucedâneos  
25020

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 72  
Anexo, 13.10.82

Fios que não linhas de costura de fibras sintéticas descontínuas, contendo *pele* **menos 85%**, em peso, destas fibras

Fios que não linhas de costura de fibras sintéticas descontínuas, contendo  $\geq$  **85%** em peso, destas fibras

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 73  
Anexo, 13.10.83

Fios que não linhas de costura de fibras sintéticas descontínuas, contendo **menos de 85%**, em peso, destas fibras

Fios que não linhas de costura de fibras sintéticas descontínuas, contendo  $\leq 85\%$ , em peso, destas fibras

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 74  
Anexo, 13.10.9

Serviços de preparação de fibras têxteis; operações subcontratadas na produção de fios e fibras têxteis

**Desperdício de fios e fiapos;** serviços de preparação de fibras têxteis; operações subcontratadas na produção de fios e fibras têxteis

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 75  
Anexo, 13.20.32

Tecidos de fibras descontínuas sintéticas  
26740  
26770\*  
26790\*

Tecidos de fibras descontínuas sintéticas  
26740  
**26760\***  
26770\*  
26790\*

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 76  
Anexo, 13.20.33

Tecidos de fibras descontínuas artificiais	Tecidos de fibras descontínuas artificiais
26750	26750
<b>26760</b>	<b>26760*</b>
26770*	26770*
26790*	26790*

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 77  
Anexo, 13.30.1

Serviços de <b>branqueamento, tingimento, estampagem e</b> acabamento de tecidos	Serviços de acabamento <b>de têxteis</b>
--	--

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 78  
Anexo, 13.99.1

Tules, rendas, <b>fitas</b> , bordados, <b>artigos de passamanaria e artigos ornamentais semelhantes</b> ; fios revestidos por enrolamento; fios de froco ( <i>chenille</i> ); fios denominados “de cadeia” ( <i>chainette</i> )	Tules, rendas, bordados; fios revestidos por enrolamento; fios de froco ( <i>chenille</i> ); fios denominados «de cadeia» ( <i>chainette</i> )
--	--

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 79  
Anexo, 13.99.14

<b>Pastas de matérias têxteis e artigos destas pastas</b> ; fibras têxteis de comprimento <b>não superior a 5 mm</b> ( <i>tontisses</i> ); nós e borbotos de matérias têxteis	Fibras têxteis de comprimento <b>igual ou inferior a 5 mm</b> ( <i>tontisses</i> ); nós e borbotos de matérias têxteis <b>27991*</b>
---	---

27991

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 80  
Anexo, 15.20.1

Calçado, excepto calçado para desporto e calçado de protecção

Calçado, excepto calçado para desporto, calçado de protecção *e calçado ortopédico*

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 81  
Anexo, 16.10.1

Madeira serrada ou aplainada, cortada ou desenrolada, de espessura *superior a 6 mm*; travessas de madeira para vias férreas ou semelhantes, não impregnadas

Madeira serrada ou aplainada, cortada ou desenrolada, de espessura *> 6 mm*; travessas de madeira para vias férreas ou semelhantes, não impregnadas

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 82  
Anexo, 16.10.10

Madeira serrada ou aplainada, cortada ou desenrolada, de espessura *superior a 6 mm*; travessas de madeira para vias férreas ou semelhantes, não impregnadas

Madeira serrada ou aplainada, cortada ou desenrolada, de espessura *> 6 mm*; travessas de madeira para vias férreas ou semelhantes, não impregnadas

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 83  
Anexo, 16.23.9

Operações subcontratadas na produção de obras de carpintaria para a construção *(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*  
*(Não se aplica à versão portuguesa)*

Alteração 84  
Anexo, 17.21

Papel e cartão canelados e embalagens de papel e cartão *(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*  
*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 85  
Anexo, 17.21.1

Papel e cartão canelados e embalagens de papel e cartão *(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*  
*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 86  
Anexo, 17.29

Outros artigos de pasta de papel, de papel e de cartão, *n.e.* Outros artigos de pasta de papel, de papel e de cartão.

*Justificação*  
*Clarificação técnica.*

Alteração 87  
Anexo, 17.29.1

Outros artigos de pasta de papel, de papel e Outros artigos de pasta de papel, de papel e

de cartão, *n.e.*

de cartão.

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 88  
Anexo, 17.29.9

Operações subcontratadas na produção de outros artigos de papel e cartão, *n.e.*

Operações subcontratadas na produção de outros artigos de papel e cartão

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 89  
Anexo, 17.29.99

Operações subcontratadas na produção de outros artigos de papel e cartão, *n.e.*

Operações subcontratadas na produção de outros artigos de papel e cartão

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 90  
Anexo, 19.20.24

Querosene (*incluindo carborreactores do tipo querosene*)  
**33340**

Querosene  
**33341**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 91  
Anexo, 19.20.25

*Gasóleos e Marine Diesels*  
**33360**

*Carborreactores do tipo querosene*  
**33342**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 92  
Anexo, 19.20.26

Fracções médias, n.e.  
**33350**

***Gasóleos e Marine Diesels***  
**33360**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 93  
Anexo, 19.20.27

***Fuelóleos***  
**33370**

***Óleos médios de petróleo; fracções  
médias, n.e.***  
**33350**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 94  
Anexo, 19.20.28

***Óleos lubrificantes de petróleo;  
preparações pesadas, n.e.***  
**33380**

***Fuelóleos***  
**33370**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 95  
Anexo, 19.20.28 bis (novo)

***19.20.28 bis***  
***Óleos lubrificantes de petróleo;  
preparações pesadas, n.e.***  
**33380**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 96  
Anexo, 20.15.10

Ácido nítrico e sulfonítrico e amónia	Ácido nítrico e sulfonítrico e amónia
34233	34233
34651	34651
	<b>34652</b>

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 97  
Anexo, 20.15.20

Cloreto de amónio; nitritos	Cloreto de amónio; nitritos
<b>34652</b>	34653
34653	

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 98  
Anexo, 20.15.7

Aubos (fertilizantes), compostos e complexos	Aubos (fertilizantes), compostos e complexos
<b>34659</b>	

*Justificação*

*Clarificação técnica.*



Alteração 99  
Anexo, 20.15.79

Aubos ou fertilizantes químicos com pelo menos dois nutrientes (azoto, fósforo, potássio) n.e.  
34649

Aubos ou fertilizantes químicos com pelo menos dois nutrientes (azoto, fósforo, potássio) n.e.  
34649  
**34659**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 100  
Anexo, 20.16.4

Poliacetais, poliéteres e poliésteres;  
***policarbonatos, resinas epóxicas e alquídicas em formas primárias***

Poliacetais, ***outros*** poliéteres e ***resinas epóxicas, em formas primárias; policarbonatos, resinas alquídicas, poliésteres alílicos e outros*** poliésteres, ***em formas primárias***

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 101  
Anexo, 20.17.10

Borracha sintética ***e borracha artificial derivada dos óleos, e misturas destas com borracha natural e com gomas naturais semelhantes***, em formas primárias ***ou em chapas, folhas ou tiras***

Borracha sintética em formas primárias

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 102  
Anexo, 20.59.5

***Outros*** produtos químicos indiferenciados,

Produtos químicos indiferenciados, n.e.

n.e.

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 103  
Anexo, 21.20.22

Preparações químicas contraceptivas à base  
de hormonas ou espermicidas  
35270\*

Preparações químicas contraceptivas à base  
de hormonas ou espermicidas  
35270\*  
**35290\***

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 104  
Anexo, 21.20.23

Reagentes de diagnóstico e outras  
preparações farmacêuticas  
35270\*

Reagentes de diagnóstico e outras  
preparações farmacêuticas  
35270\*  
**35290\***

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 105  
Anexo, 21.20.24

Pensos adesivos, linhas de sutura e outros  
artigos semelhantes; caixas para primeiros  
socorros  
35270\*

Pensos adesivos, linhas de sutura e outros  
artigos semelhantes; caixas para primeiros  
socorros  
35270\*  
**35290\***

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 106  
Anexo, 22.19.73

Artigos de borracha vulcanizada não endurecida, n.e.; borracha endurecida sob todas as formas e seus artigos; revestimentos para pavimentos e capachos de borracha vulcanizada não endurecida

Artigos de borracha vulcanizada não endurecida, n.e.; borracha endurecida sob todas as formas e seus artigos; revestimentos para pavimentos e capachos de borracha vulcanizada *alveolar*

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 107  
Anexo, 23.44.11

Artefactos de cerâmica para laboratório, usos químicos ou outros industriais, de porcelana  
37291\*  
**46932**

Artefactos de cerâmica para laboratório, usos químicos ou outros industriais, de porcelana  
37291\*

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 108  
Anexo, 23.44.12

Artefactos de cerâmica (excepto porcelana) para laboratório, para usos químicos ou outros usos industriais  
37291\*

Artefactos de cerâmica (excepto porcelana) para laboratório, para usos químicos ou outros usos industriais  
37291\*  
**46932**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 109  
Anexo, 24.1

Ferro, aço e ferro-ligas

*(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 110

Anexo, 24.10

Ferro, aço e ferro-ligas

*(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 111

Anexo, 24.10.13

Ferro quimicamente puro

*(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 112

Anexo, 24.10.34

Produtos planos laminados de aço  
inoxidável, sem mais trabalho além da  
laminação a quente, de largura inferior a  
600 mm  
41214\*  
**41224\***

Produtos planos laminados de aço  
inoxidável, sem mais trabalho além da  
laminação a quente, de largura inferior a  
600 mm  
41214\*

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 113

Anexo, 24.10.36

Produtos planos laminados de outras ligas  
de aço, sem mais trabalho além da  
laminação a quente, de largura **inferior a  
600 mm** (excepto produtos de aço ao  
silício, denominado “magnético”)

Produtos planos laminados de outras ligas  
de aço, sem mais trabalho além da  
laminação a quente, de largura **< 600 mm**  
(excepto produtos de aço ao silício,  
denominado “magnético”)

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 114  
Anexo, 24.10.64

Outras barras de aço inoxidável, simplesmente forjadas, laminadas, estiradas ou extrudadas, a quente, incluídas as que tenham sido submetidas a torção após laminagem  
41244\*

Outras barras de aço inoxidável, simplesmente forjadas, laminadas, estiradas ou extrudadas, a quente, incluídas as que tenham sido submetidas a torção após laminagem  
41244\*  
**41273\***

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 115  
Anexo, 24.20.22

Tubos para revestimento de poços, de suprimento ou produção, e hastes de perfuração, dos tipos utilizados na extracção de petróleo ou de gás, fundidos, de aço

Tubos para revestimento de poços, de suprimento ou produção, e hastes de perfuração, dos tipos utilizados na extracção de petróleo ou de gás, fundidos, **com um diâmetro externo > 406,4 mm**, de aço

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 116  
Anexo, 24.20.24

Outros tubos, de secção circular, por exemplo, soldados, rebitados ou fechados de modo semelhante, de aço

Outros tubos, de secção circular, por exemplo, soldados, rebitados ou fechados de modo semelhante, **com um diâmetro externo  $\leq 406,4$  mm**, de aço

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 117  
Anexo, 24.20.32

Tubos para revestimento de poços, de suprimento ou produção, e hastes de perfuração, dos tipos utilizados na extracção de petróleo ou de gás, fundidos, de aço

Tubos para revestimento de poços, de suprimento ou produção, e hastes de perfuração, dos tipos utilizados na extracção de petróleo ou de gás, fundidos, **com um diâmetro externo  $\leq 406,4$  mm**, de aço

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 118  
Anexo, 24.20.34

Tubos, de secção não circular, fundidos, de aço

Tubos, de secção não circular, fundidos, de aço, **com um diâmetro externo  $\leq 406,4$  mm**, de aço

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 119  
Anexo, 24.20.35

Outros tubos, por exemplo, soldados, rebitados ou fechados de modo semelhante, de aço

Outros tubos, de secção circular, por exemplo, soldados, rebitados ou fechados de modo semelhante, **com um diâmetro externo  $< 406,4$  mm**, de aço

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 120  
Anexo, 24.31.20

Barras estiradas a frio e perfis completos  
de ligas de aço, excepto de aço inoxidável  
41264\*  
41271\*  
41272\*

Barras estiradas a frio e perfis completos  
de ligas de aço, excepto de aço inoxidável  
41264\*  
41271\*  
41272\*  
**41274\***

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 121  
Anexo, 24.32.1

Produtos laminados a frio planos, de aço  
rápido, de largura **inferior a 600 mm**

Produtos laminados a frio planos, de aço  
rápido, de largura < 600 mm

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 122  
Anexo, 24.32.10

Produtos laminados a frio planos, de aço  
rápido, de largura **inferior a 600 mm**  
41222

Produtos laminados a frio planos, de aço  
rápido, de largura <600 mm  
41222  
**41224**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 123  
Anexo, 24.32.2

Produtos laminados a frio planos, de aço  
rápido, folheados, chapeados ou revestidos,  
de largura **inferior a 600 mm**

Produtos laminados a frio planos, de aço  
rápido, folheados, chapeados ou revestidos,  
de largura < 600 mm

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 124  
Anexo, 24.32.20

Produtos laminados a frio planos, de aço rápido, folheados, chapeados ou revestidos, de largura inferior a 600 mm

**41224\***

41231\*

Produtos laminados a frio planos, de aço rápido, folheados, chapeados ou revestidos, de largura inferior a 600 mm

41231\*

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 125  
Anexo, 24.4

Metais *preciosos* não ferrosos (obtenção e primeira transformação)

Metais *preciosos e outros* não ferrosos (obtenção e primeira transformação)

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 126  
Anexo, 24.42.24

Chapas e tiras, de alumínio, de espessura **superior a 0,2 mm**

Chapas e tiras, de alumínio, de espessura > **0,2 mm**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 127  
Anexo, 24.42.25

Folhas e tiras de alumínio, de espessura **inferior ou igual a 0,2 mm**

Folhas e tiras de alumínio, de espessura ≤ **0,2 mm**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*



Alteração 128  
Anexo, 24.44.24

Chapas e tiras de cobre, de espessura  
**superior a 0,15 mm**

Chapas e tiras, de alumínio, de espessura >  
**0,15 mm**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 129  
Anexo, 24.44.25

Folhas e tiras de cobre, de espessura  
**inferior ou igual a 0,15 mm** (excluído o  
suporte)

Folhas e tiras de cobre, de espessura  $\leq$  **0,15**  
**mm** (excluído o suporte)

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 130  
Anexo, 24.45.30

Outros metais não ferrosos e respectivos  
artigos: ceramais (“cermets”), cinzas e  
resíduos, contendo metais ou compostos  
metálicos  
**4160**

Outros metais não ferrosos e respectivos  
artigos: ceramais (“cermets”), cinzas e  
resíduos, contendo metais ou compostos  
metálicos  
**41601**  
**41602**  
**41603**  
**41604**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 131  
Anexo, 24.51.20

Tubos e perfis ocos, de ferro fundido;  
**tubos de aço obtidos por centrifugação**

Tubos e perfis ocos, de ferro fundido

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 132  
Anexo, 24.51.30

Tubos e seus acessórios, de  **aço fundido**  Tubos e seus acessórios, de  **ferro fundido**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 133  
Anexo, 25.29.11

Reservatórios, tanques, bacias e recipientes semelhantes (excepto para gás comprimido ou liquefeito), de ferro, aço ou alumínio, de capacidade  **superior a 300 litros** , sem equipamento mecânico ou térmico

Reservatórios, tanques, bacias e recipientes semelhantes (excepto para gás comprimido ou liquefeito), de ferro, aço ou alumínio, de capacidade  **> 300 litros** , sem equipamento mecânico ou térmico

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 134  
Anexo, 25.62

Maquinagem Serviços de  **maquinagem**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 135  
Anexo, 25.62.1

Torneamento de peças metálicas  **Serviços de**  torneamento de peças metálicas

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 136  
Anexo, 25.62.10

Torneamento de peças metálicas

***Serviços de*** torneamento de peças metálicas

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 137  
Anexo, 26.12.1

Circuitos impressos

Circuitos ***electrónicos*** impressos

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 138  
Anexo, 26.12.10

Circuitos impressos

Circuitos ***electrónicos*** impressos

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 139  
Anexo, 26.20.11

Máquinas automáticas para processamento de dados, portáteis, cujo peso ***não exceda os 10 quilogramas***, tais como *laptops* e *notebooks*; Assistentes pessoais digitais (PDA) e computadores semelhantes  
**4522**

Máquinas automáticas para processamento de dados, portáteis, de peso  $\leq 10$  ***quilogramas***, tais como *laptops* e *notebooks*; Assistentes pessoais digitais (PDA) e computadores semelhantes  
**45221**  
**45222**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 140  
Anexo, 26.20.21

Unidades de memória  
**4527**

Unidades de memória  
**45271**  
**45272**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 141  
Anexo, 26.40.33

Aparelhos videofónicos de gravação ou de  
reprodução

Aparelhos videofónicos de gravação ou de  
reprodução **e outros aparelhos de  
gravação ou reprodução de vídeo**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 142  
Anexo, 26.40.5

Partes para aparelhos de som e imagens;  
**antenas**

Partes para aparelhos de som e imagens

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 143  
Anexo, 26.51.33

Instrumentos de medida de distâncias, de  
uso manual (incluindo **metros**,  
micrómetros, paquímetros e calibres), n.e.

Instrumentos de medida de distâncias, de  
uso manual (incluindo micrómetros,  
paquímetros e calibres), n.e.

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 144  
Anexo, 26.60.13 bis (novo)

**26.60.13 bis**  
**Estimuladores cardíacos; aparelhos para**  
**facilitar a audição**  
**48170\***

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 145  
Anexo, 26.70.24

Partes e acessórios de binóculos, lunetas e  
outros telescópios ópticos; outros  
instrumentos de astronomia; microscópios  
ópticos

Partes e acessórios de binóculos, lunetas e  
outros telescópios ópticos; outros  
instrumentos de astronomia; instrumentos  
**microscópicos**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 146  
Anexo, 27.32.11

Fios isolados para bobinar  
46310

Fios isolados para bobinar  
**36950\***  
46310

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 147  
Anexo, 27.90.2

**Outro equipamento eléctrico, n.e.**

**Indicadores com dispositivos de cristais**  
**líquidos ou díodos emissores de luz;**  
**aparelhos eléctricos de sinalização sonora**  
**ou visual**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 148  
Anexo, 27.90.20

***Outro equipamento eléctrico, n.e.***

***Indicadores com dispositivos de cristais líquidos ou díodos emissores de luz; aparelhos eléctricos de sinalização sonora ou visual***

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 149  
Anexo, 27.90.4

Outro equipamento eléctrico, n.e.  
(incluindo electroímans, acoplamentos electromagnéticos, cabeças de elevação electromagnéticas, aceleradores de partículas eléctricos, geradores de sinais eléctricos e aparelhos de galvanoplastia, electrólise ou electroforese)

*(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 150  
Anexo, 27.90.40

Outro equipamento eléctrico, n.e.  
(incluindo electroímans, acoplamentos electromagnéticos, cabeças de elevação electromagnéticas, aceleradores de partículas eléctricos, geradores de sinais eléctricos e aparelhos de galvanoplastia, electrólise ou electroforese)

*(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 151  
Anexo, 28.11.1

Motores

Motores, *excepto motores para aeronaves, automóveis e motociclos*

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 152  
Anexo, 28.11.23 bis (novo)

**28.11.23 bis**  
**Turbinas eólicas**  
**46113\***

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 153  
Anexo, 28.14

Torneiras e válvulas

**Outras** torneiras e válvulas

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 154  
Anexo, 28.14.9

Operações subcontratadas na produção de torneiras e válvulas

Operações subcontratadas na produção de **outras** torneiras e válvulas

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 155  
Anexo, 28.14.99

Operações subcontratadas na produção de torneiras e válvulas

Operações subcontratadas na produção de **outras** torneiras e válvulas

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 156  
Anexo, 28.23.21

Fotocopiadoras, por sistema óptico ou por contacto e aparelhos de termocópia  
**45160\***

Fotocopiadoras, por sistema óptico ou por contacto e aparelhos de termocópia  
**44917\***

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 157  
Anexo, 28.25.1

Equipamento não doméstico para **refrigeração e ventilação**

**Permutadores de calor;** equipamento não doméstico **de ar condicionado, e de produção de frio**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 158  
Anexo, 28.29.3

Aparelhos e instrumentos de pesagem, industriais, domésticos e outros

Aparelhos e instrumentos de pesagem **e de medição**, industriais, domésticos e outros

*Justificação*

*Clarificação técnica.*



Alteração 159  
Anexo, 28.29.31

Balanças industriais, balanças para  
pesagem contínua de mercadorias em  
tapetes rolantes; balanças de peso constante  
e balanças de um peso pré-determinado  
43922\*  
48212\*  
**48233**

Balanças industriais, balanças para  
pesagem contínua de mercadorias em  
tapetes rolantes; balanças de peso constante  
e balanças de um peso pré-determinado  
43922\*  
48212\*

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 160  
Anexo, 28.29.39

Outros aparelhos e instrumentos de  
pesagem  
43922\*

Outros aparelhos e instrumentos de  
pesagem *e medição*  
43922\*  
**48233\***

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 161  
Anexo, 28.29.41

Centrifugadores n.e.  
43931\*  
**44815\***

Centrifugadores n.e.  
43931\*

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 162  
Anexo, 28.29.8

Partes para outras máquinas de uso geral

Partes para outras máquinas de uso geral,  
*n.e.*

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 163  
Anexo, 28.29.83

Partes de calandras ou de outros laminadores; partes de máquinas e de aparelhos para pulverizar; pesos para balanças  
43943

Partes de calandras ou de outros laminadores; partes de máquinas e de aparelhos para pulverizar; pesos para balanças  
43943  
**44923**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 164  
Anexo, 28.30.86

Máquinas e aparelhos para a agricultura, a silvicultura, a avicultura e a apicultura, n.e.  
**44128**

Máquinas e aparelhos para a agricultura, a silvicultura, a avicultura e a apicultura, n.e.  
**44198**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 165  
Anexo, 28.41.11

Máquinas-ferramentas operando por *laser*, por ultra-sons ou por processo semelhante  
44211

Máquinas-ferramentas operando por *laser*, por ultra-sons ou por processo semelhante  
44211  
**44918\***

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 166  
Anexo, 28.93.20

Máquinas para limpar, seleccionar ou  
classificar sementes, grão ou leguminosas  
secas  
**44198**

Máquinas para limpar, seleccionar ou  
classificar sementes, grão ou leguminosas  
secas  
**44128**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 167  
Anexo, 28.94.15

Máquinas e aparelhos auxiliares para as  
máquinas das indústrias têxteis; máquinas e  
aparelhos de estampagem de têxteis  
44614

Máquinas e aparelhos auxiliares para as  
máquinas das indústrias têxteis; máquinas e  
aparelhos de estampagem de têxteis  
44614  
**44914\***

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 168  
Anexo, 28.95.13

**28.95.13**  
***Secadores para madeira, pasta de papel,  
papel ou cartão; secadores de uso não  
doméstico, n.e.***  
**44912**

***Suprimido***

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 169  
Anexo, 28.99.1

Máquinas e aparelhos para impressão e  
encadernação, ***e suas partes***

Máquinas e aparelhos para impressão e  
encadernação

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 170  
Anexo, 28.99.14

Outras máquinas para impressão, n.e.;  
***outras impressoras, máquinas de  
fotocópia e de telecópia, mesmo  
combinadas***

Outras máquinas para impressão, n.e.

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 171  
Anexo, 28.99.30

**28.99.30**  
***Máquinas e equipamento para uso  
específico, n.e.***  
**44919**

***Suprimido***

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 172  
Anexo, 28.99.31 (novo)

**28.99.31**  
***Secadores para madeira, pasta de papel,  
papel ou cartão; secadores de uso não  
doméstico, n.e.***  
**44912**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 173  
Anexo, 28.99.32 (novo)

**28.99.32**  
***Carrocéis, baloiços, pavilhões de tiro ao  
alvo e outras instalações de recintos de  
diversão***  
**38600**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 174  
Anexo, 28.99.39 (novo)

**28.99.39**  
***Aparelhos e dispositivos para lançamento  
de veículos aéreos e aterragem destes em  
porta-aviões ou dispositivos similares;  
equipamento de equilibragem de pneus;  
Máquinas e equipamento para uso  
específico, n.e***  
**44919**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 175  
Anexo, 29.10.25

**29.10.25**  
***Veículos automóveis ligeiros para o  
transporte de passageiros, usados***  
**49113\***

***Suprimido***

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 176  
Anexo, 29.10.43

***Veículos automóveis usados, para o transporte de mercadorias  
49114\****

***Tractores rodoviários para semi-reboques  
49111***

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 177  
Anexo, 29.10.44

***Tractores rodoviários para semi-reboques  
49111***

***Chassis com motor para veículos  
automóveis  
49121***

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 178  
Anexo, 29.10.45

***29.10.45  
Chassis com motor para veículos  
automóveis  
49121***

***Suprimido***

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 179  
Anexo, 29.32.10

***Assentos para veículos automóveis  
49129\****

***Assentos para veículos automóveis  
38111\****

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 180  
Anexo, 30.30.1

Motores para aeronaves e veículos espaciais; ***aparelhos e dispositivos para lançamento de veículos aéreos, e aterragem destes em porta-aviões;*** dispositivos simuladores de voo e suas partes

Motores para aeronaves e veículos espaciais; dispositivos simuladores de voo e suas partes

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 181  
Anexo, 30.30.50

Outras partes de aeronaves e veículos espaciais  
49640

Outras partes de aeronaves e veículos espaciais  
**38111\***  
49640

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 182  
Anexo, 31.00.9

Serviços de estofamento de cadeiras e assentos; operações subcontratadas na produção de assentos e suas partes; partes de mobiliário

Serviços de estofamento de cadeiras e assentos; operações subcontratadas na produção de assentos, suas partes e partes de mobiliário

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 183  
Anexo, 31.00.99

Operações subcontratadas na produção de assentos e suas partes; partes de mobiliário

Operações subcontratadas na produção de assentos, suas partes e partes de mobiliário

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 184  
Anexo, 32.20.1

Instrumentos musicais

***Pianos, órgãos e outros instrumentos musicais de cordas e de sopro, teclados; metrónomos, diapasões; mecanismos para caixas de música***

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 185  
Anexo, 32.40.43

**32.40.43**  
***Carrocéis, baloiços, pavilhões de tiro ao alvo e outras instalações de recintos de diversão***  
**38600**

***Suprimido***

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 186  
Anexo, 32.50.11

Instrumentos e aparelhos para odontologia  
**43420\***  
48130

Instrumentos e aparelhos para ***medicina dentária***  
48130

*Justificação*

*Clarificação técnica.*



Alteração 187  
Anexo, 32.50.23

***Aparelhos para facilitar a audição e estimuladores cardíacos; partes e acessórios de próteses, de aparelhos ortopédicos e de audição e de estimuladores cardíacos***

Partes e acessórios de próteses, de aparelhos ortopédicos

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 188  
Anexo, 32.99.1

***Produtos diversos das indústrias transformadoras, n.e.***

***Capacetes de protecção; canetas e lápis, quadros para escrever ou desenhar, carimbos, datadores, numeradores; fitas para máquinas de escrever; almofadas de tinta***

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 189  
Anexo, 32.99.11

Capacetes de protecção, ***chapéus*** e outros ***artigos de uso semelhante, de borracha ou de matérias plásticas***  
**3697**

Capacetes de protecção e outros ***artigos de protecção***  
**36971**  
**36972**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 190  
Anexo, 32.99.16

Lousas e quadros para escrever ou  
desenhar; carimbos e respectivas  
almofadas, datadores, numeradores,  
sinetes, fitas para máquinas de escrever e  
artigos semelhantes  
38912

Lousas e quadros para escrever ou  
desenhar; carimbos e respectivas  
almofadas, datadores, numeradores,  
sinetes, fitas para máquinas de escrever e  
artigos semelhantes  
**38140**  
38912

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 191  
Anexo, 33.17.12

**33.17.12**  
***Serviços de reparação e manutenção de***  
***veículos militares de combate***  
**87149\***

***Suprimido***

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 192  
Anexo, 33.19.1

Serviços de reparação **e manutenção** de  
outro equipamento

Serviços de reparação de outro  
equipamento

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 193  
Anexo, 33.19.10

Serviços de reparação **e manutenção** de  
outro equipamento

Serviços de reparação de outro  
equipamento

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 194  
Anexo, 37.00.11

Serviços de recolha e tratamento de águas residuais (Não se aplica à versão portuguesa)

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 195  
Anexo, 38.11.49

Salvados, excepto embarcações e outras estruturas flutuantes, para desmantelar  
**0\***

Salvados, excepto embarcações e outras estruturas flutuantes, para desmantelar  
**39910\***

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 196  
Anexo, 38.11.58

Resíduos metálicos não perigosos  
**393**  
39310  
39320  
39362\*  
39365\*  
39366\*  
39367  
**39368\***

Resíduos metálicos não perigosos  
39310  
39320  
**3933\***  
**39340\***  
**39361\***  
39362\*  
**39363\***  
**39364\***  
39365\*  
39366\*  
39367

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 197  
Anexo, 38.12.26

Resíduos metálicos perigosos  
39365\*  
39366\*  
**39950\***

Resíduos metálicos perigosos  
39365\*  
39366\*

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 198  
Anexo, 38.12.29

Outros resíduos perigosos  
**39380**  
39990\*

Outros resíduos perigosos  
39990\*

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 199  
Anexo, 38.32.21

Materiais reciclados de metais preciosos  
**3933**

Materiais reciclados de metais preciosos  
**3933\***

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 200  
Anexo, 38.32.22

Materiais reciclados de metais ferrosos  
**39340**

Materiais reciclados de metais ferrosos  
**39340\***

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 201  
Anexo, 38.32.23

Materiais reciclados de cobre  
**39361**

Materiais reciclados de cobre  
**39361\***

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 202  
Anexo, 38.32.24

Materiais reciclados de níquel  
**39362**

Materiais reciclados de níquel  
**39362\***

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 203  
Anexo, 38.32.25

Materiais reciclados de alumínio  
**39363**

Materiais reciclados de alumínio  
**39363\***

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 204  
Anexo, 38.32.29

Outros materiais metálicos, reciclados  
**39364**  
**39368\***

Outros materiais metálicos, reciclados  
**39364\***  
**39368**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 205  
Anexo, 43.12.11

Trabalhos de preparação dos locais de construção

Trabalhos de preparação *dos solos e terras; trabalhos de desobstrução;*

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 206  
Anexo, 43.99

Outros trabalhos de construção especializados

Outros trabalhos de construção especializados *n.e.*

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 207  
Anexo, 43.99.7

Trabalhos de montagem de edifícios e outros elementos totalmente pré-fabricados

*(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 208  
Anexo, 43.99.70

Trabalhos de montagem de edifícios e outros elementos totalmente pré-fabricados

*(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 209  
Anexo, 43.99.9

**Outros** trabalhos de construção especializados n.e.

Trabalhos de construção especializados n.e.

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 210  
Anexo, 43.99.90

**Outros** trabalhos de construção especializados n.e.

Trabalhos de construção especializados n.e.

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 211  
Anexo, 45

Vendas por grosso e a retalho e reparação de veículos automóveis e motociclos

Vendas por grosso e a retalho e **serviços de** reparação de veículos automóveis e motociclos

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 212  
Anexo, 45.11.12

Vendas por grosso de automóveis ligeiros de passageiros, especializados, tais como ambulâncias e mini-autocarros, etc., e veículos automóveis todo-o-terreno **do tipo jeep (menos de 3,5 toneladas)**

Vendas por grosso de automóveis ligeiros de passageiros, especializados, tais como ambulâncias e mini-autocarros, etc., e veículos automóveis todo-o-terreno (**com peso  $\leq a$  3,5 toneladas**)

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 213  
Anexo, 45.11.23

Vendas a retalho em estabelecimentos especializados de automóveis ligeiros de passageiros, novos, especializados, tais como ambulâncias e mini-autocarros, etc., e veículos automóveis todo-o-terreno **do tipo jeep (menos de 3,5 toneladas)**

Vendas a retalho em estabelecimentos especializados de automóveis ligeiros de passageiros, novos, especializados, tais como ambulâncias e mini-autocarros, etc., e veículos automóveis todo-o-terreno **(com peso  $\leq a$  3,5 toneladas)**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 214  
Anexo, 45.11.24

Vendas a retalho em estabelecimentos especializados de automóveis ligeiros de passageiros, usados, especializados, tais como ambulâncias e mini-autocarros, etc., e veículos automóveis todo-o-terreno **do tipo jeep (menos de 3,5 toneladas)**

Vendas por grosso de automóveis ligeiros de passageiros, especializados, tais como ambulâncias e mini-autocarros, etc., e veículos automóveis todo-o-terreno **(com peso  $\leq a$  3,5 toneladas)**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 215  
Anexo, 45.11.3

**Outras** vendas a retalho de veículos automóveis ligeiros

**Outros serviços de** vendas a retalho de veículos automóveis ligeiros

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 216  
Anexo, 45.11.31

Vendas a retalho pela Internet de veículos automóveis ligeiros

**Serviços de** vendas a retalho pela Internet de veículos automóveis ligeiros



*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 217  
Anexo, 45.11.39

**Outras** vendas a retalho de veículos  
automóveis ligeiros n.e.

**Outros serviços de** vendas a retalho de  
veículos automóveis ligeiros n.e.

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 218  
Anexo, 45.11.4

Serviços de agentes de comércio de  
veículos automóveis ligeiros

**Serviços de vendas por grosso** de agentes  
de comércio de veículos automóveis  
ligeiros

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 219  
Anexo, 45.11.41

Serviços pela Internet de agentes de  
comércio de veículos automóveis ligeiros

**Serviços de vendas por grosso** pela  
Internet de agentes de comércio de  
veículos automóveis ligeiros

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 220  
Anexo, 45.11.49

Outros serviços de agentes de comércio de  
veículos automóveis ligeiros

Outros serviços **de venda por grosso** de  
agentes de comércio de veículos  
automóveis ligeiros

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 221  
Anexo, 45.19.3

**Outras** vendas a retalho de outros veículos  
automóveis

**Outros serviços de** vendas a retalho de  
outros veículos automóveis

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 222  
Anexo, 45.19.31

Vendas a retalho pela Internet de outros  
veículos automóveis

**Serviços de** vendas a retalho pela Internet  
de outros veículos automóveis

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 223  
Anexo, 45.19.39

**Outras** vendas a retalho de veículos  
automóveis n.e.

**Outros serviços de** vendas a retalho de  
veículos automóveis n.e.

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 224  
Anexo, 45.19.4

Serviços de agentes de comércio de outros  
veículos automóveis

Serviços **de vendas por grosso** de agentes  
de comércio de outros veículos automóveis

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 225  
Anexo, 45.19.41

Serviços pela Internet de agentes de comércio de outros veículos automóveis

Serviços **de vendas por grosso** pela Internet de agentes de comércio de outros veículos automóveis

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 226  
Anexo, 45.19.49

Outros serviços de agentes de comércio de outros veículos automóveis

Serviços **de vendas por grosso** de agentes de comércio de outros veículos automóveis

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 227  
Anexo, 45.20.3

**Outros** serviços **relacionados com veículos automóveis**

Serviços **de lavagem, polimento e limpeza de veículos automóveis**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 228  
Anexo, 45.31.1 bis (novo)

**45.31.1 bis**  
**Serviços de agentes de comércio por grosso de peças e acessórios de veículos automóveis**

*Justificação*

*Inserção técnica.*

Alteração 229  
Anexo, 45.31.20 (novo)

**45.31.20**  
***Serviço de agentes de comércio, por***  
***grosso de peças e acessórios de veículos***  
***automóveis***  
**62581\***

*Justificação*

*Inserção técnica.*

Alteração 230  
Anexo, 45.32.2

***Outra*** venda a retalho de peças e  
acessórios para veículos automóveis

***Outros serviços de*** venda a retalho de  
peças e acessórios para veículos  
automóveis

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 231  
Anexo, 45.32.21

Venda a retalho pela Internet de peças e  
acessórios para veículos automóveis

***Serviços de*** venda a retalho pela Internet de  
peças e acessórios para veículos  
automóveis

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 232  
Anexo, 45.32.22

Venda a retalho por correspondência de  
peças e acessórios para veículos  
automóveis

***Serviços de*** venda a retalho por  
correspondência de peças e acessórios para  
veículos automóveis

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 233  
Anexo, 45.32.29

**Outra** venda a retalho de peças e acessórios para veículos automóveis n.e.

**Outros serviços de** venda a retalho de peças e acessórios para veículos automóveis n.e.

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 234  
Anexo, 45.32.3

**45.32.3**  
**Serviços de agentes do comércio de peças e acessórios para veículos automóveis**

**Suprimido**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 235  
Anexo, 45.32.30

**45.32.30**  
**Serviços de agentes do comércio de peças e acessórios para veículos automóveis**  
**62581\***

**Suprimido**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 236  
Anexo, 45.40.3

**Outra** venda a retalho de motociclos, suas peças e acessórios

**Outros serviços de** venda a retalho de motociclos, suas peças e acessórios

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 237  
Anexo, 45.40.30

**Outra** venda a retalho de motociclos, suas peças e acessórios

**Outros serviços de** venda a retalho de motociclos, suas peças e acessórios

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 238  
Anexo, 45.40.4

Serviço de agentes de comércio de motociclos, suas peças e acessórios

Serviço de agentes de comércio **por grosso** de motociclos, suas peças e acessórios

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 239  
Anexo, 45.40.40

Serviço de agentes de comércio de motociclos, suas peças e acessórios

Serviço de agentes de comércio **por grosso** de motociclos, suas peças e acessórios

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 240  
Anexo, 46.11

Serviços de agentes de comércio por grosso de animais vivos e matérias-primas agrícolas, têxteis e de produtos semi-acabados

Serviços de agentes de comércio por grosso de animais vivos e matérias-primas agrícolas, têxteis e de produtos semi-acabados

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 241  
Anexo, 46.11.1

Serviços de agentes de comércio por grosso de animais vivos e matérias-primas agrícolas, têxteis e de produtos semi-acabados

Serviços de agentes de comércio por grosso de animais vivos e matérias-primas agrícolas, têxteis e de produtos semi-acabados

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 242  
Anexo, 46.11.11

Serviços de agentes de comércio por grosso de animais vivos

*(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 243  
Anexo, 46.11.12

Serviços de agentes de comércio por grosso de flores e plantas

*(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 244  
Anexo, 46.11.19

Serviços de agentes de comércio por grosso de outros animais vivos e matérias-primas agrícolas, têxteis e de produtos semi-acabados

*(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 245  
Anexo, 46.12

Serviços de agentes de comércio por  
grosso de combustíveis, minérios, metais e  
de produtos químicos para a indústria *(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 246  
Anexo, 46.12.1

Serviços de agentes de comércio por  
grosso de combustíveis, minérios, metais e  
de produtos químicos para a indústria *(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa)*

Alteração 247  
Anexo, 46.12.11

Serviços de agentes de comércio por  
grosso de combustíveis sólidos, líquidos,  
gasosos e produtos derivados *(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 248  
Anexo, 46.12.12

Serviços de agentes de comércio por  
grosso de minérios e metais em formas  
primárias *(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*



Alteração 249  
Anexo, 46.12.13

Serviços de agentes de comércio por  
grosso de produtos químicos industriais,  
adubos e produtos agroquímicos

*(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 250  
Anexo, 46.13

Serviços de agentes de comércio por  
grosso de madeira e materiais de  
construção

*(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 251  
Anexo, 46.13.1

Serviços de agentes de comércio por  
grosso de madeira e materiais de  
construção

*(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 252  
Anexo, 46.13.11

Serviços de agentes de comércio por  
grosso de madeira e produtos de madeira

*(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 253  
Anexo, 46.13.12

Serviços de agentes de comércio por grosso de materiais de construção *(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 254  
Anexo, 46.14

Serviço de agentes de comércio por grosso de máquinas, equipamento industrial, embarcações, aeronaves e material ferroviário *(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 255  
Anexo, 46.14.1

Serviço de agentes de comércio por grosso de máquinas, equipamento industrial, embarcações, aeronaves e material ferroviário *(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 256  
Anexo, 46.14.11

Serviço de comércio por grosso de computadores, programas informáticos (software) e equipamento de telecomunicações e de outro equipamento de escritório *(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 257

Anexo, 46.14.12

Serviço de agentes de comércio por grosso de embarcações, aeronaves e outro equipamento de transporte n.e. *(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 258

Anexo, 46.14.19

Serviços de agentes do comércio por grosso de outras máquinas e equipamento industrial n.e. *(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 259

Anexo, 46.15

Serviço de agentes de comércio por grosso de mobiliário, artigos para uso doméstico, quinquilharias e ferragens *(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 260

Anexo, 46.15.1

Serviço de agentes de comércio por grosso de mobiliário, artigos para uso doméstico, *(Não se aplica à versão portuguesa)*

quinquilharias e ferragens

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 261  
Anexo, 46.15.11

Serviços de agentes de comércio por  
grosso de mobiliário

*(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 262  
Anexo, 46.15.12

Serviço de agentes de comércio por grosso  
de aparelhos de rádio, de televisão e de  
vídeo

*(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 263  
Anexo, 46.15.13

Serviços de agentes de comércio por  
grosso de ferragens e ferramentas manuais

*(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 264  
Anexo, 46.15.19

Serviços de agentes de comércio por  
grosso de cutelaria e artigos para uso

*(Não se aplica à versão portuguesa)*

doméstico n.e.

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 265  
Anexo, 46.16

Serviços de agentes de comércio por  
grosso de têxteis, vestuário, peles, calçado  
e artigos de couro *(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 266  
Anexo, 46.16.1

Serviços de agentes de comércio por  
grosso de têxteis, vestuário, peles, calçado  
e artigos de couro *(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 267  
Anexo, 46.16.11

Serviços de agentes de comércio por  
grosso de têxteis *(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 268  
Anexo, 46.16.12

Serviços de agentes de comércio por *(Não se aplica à versão portuguesa)*

grosso de vestuário, peles e calçado

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 269  
Anexo, 46.16.13

Serviços de agentes de comércio por  
grosso de artigos de couro e de  
marroquinaria e artigos de viagem

*(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 270  
Anexo, 46.17

Serviços de agentes de comércio por  
grosso de produtos alimentares, bebidas e  
tabaco

*(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 271  
Anexo, 46.17.1

Serviços de agentes de comércio por  
grosso de produtos alimentares, bebidas e  
tabaco

*(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 272  
Anexo, 46.17.11

Serviços de agentes de comércio por  
grosso de alimentos

*(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 273  
Anexo, 46.17.12

Serviços de agentes de comércio por  
grosso de bebidas

*(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 274  
Anexo, 46.17.13

Serviços de agentes de comércio por  
grosso de tabaco

*(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 275  
Anexo, 46.18

Serviços de agentes de comércio por  
grosso de outros produtos determinados

*(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 276  
Anexo, 46.18.1

Serviços de agentes de comércio por  
grosso de outros produtos determinados *(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 277  
Anexo, 46.18.11

Serviços de agentes de comércio por  
grosso de produtos farmacêuticos e  
médicos, produtos de perfumaria, de  
higiene e de limpeza *(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 278  
Anexo, 46.18.12

Serviços de agentes de comércio por  
grosso de jogos e brinquedos, artigos de  
desporto, bicicletas, livros, jornais, revistas  
e artigos de papelaria, instrumentos  
musicais, relógios e artigos de ourivesaria e  
material óptico, fotográfico e  
cinematográfico *(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 279  
Anexo, 46.18.19

Serviços de agentes de comércio por  
grosso de outros produtos determinados *(Não se aplica à versão portuguesa)*



n.e.

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 280  
Anexo, 46.19

Serviços de agentes de comércio por  
grosso misto, sem predominância

*(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 281  
Anexo, 46.19.1

Serviços de agentes de comércio por  
grosso misto, sem predominância

*(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 282  
Anexo, 46.19.10

Serviços de agentes de comércio por  
grosso misto, sem predominância

*(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 283  
Anexo, 46.43

Venda por grosso de electrodomésticos,  
***aparelhos de rádio e de televisão***

Venda por grosso de electrodomésticos

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 284  
Anexo, 46.43.1

Venda por grosso de electrodomésticos,  
***aparelhos de rádio e de televisão***

Venda por grosso de electrodomésticos

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 285  
Anexo, 46.43.11

Venda por grosso de electrodomésticos

Venda por grosso de electrodomésticos,  
***excepto aparelhos de rádio e de televisão e  
de artigos fotográficos***

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 286  
Anexo, 46.46.1

Venda por grosso de produtos  
farmacêuticos ***e de instrumentos médico-  
cirúrgicos e ortopédicos***

Venda por grosso de produtos  
farmacêuticos

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 287  
Anexo, 46.46.11

Venda por grosso de ***especialidades***  
farmacêuticas

Venda por grosso de ***produtos  
farmacêuticos e preparações  
farmacêuticas de base***

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 288  
Anexo, 46.49.1

Venda por grosso de outros **bens** de consumo, n.e.

Venda por grosso de **artigos de cutelaria, artefactos de metal para uso doméstico, artigos de madeira, cortiça e outros artigos para consumo n.e.**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 289  
Anexo, 46.49.2

Venda por grosso de papel, livros, revistas, jornais e artigos de papelaria

Venda por grosso de livros, revistas e artigos de papelaria

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 290  
Anexo, 46.49.39

Venda por grosso de outros bens de consumo, n.e.

*(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 291  
Anexo, 46.5

Venda por grosso de **equipamento TIC**

Venda por grosso de equipamento **de informação e comunicação**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 292  
Anexo, 46.51.10

Venda por grosso de computadores, equipamentos periféricos e programas informáticos (*software*), **em pacotes**

Venda por grosso de computadores, equipamentos periféricos e programas informáticos (*software*)

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 293  
Anexo, 46.52.11

Venda por grosso de equipamento de telecomunicações

Venda por grosso de equipamentos **e componentes** de telecomunicações

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 294  
Anexo, 47.00.3

Venda a retalho de *equipamento TIC*

Venda a retalho de equipamento **de informação e comunicação**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 295  
Anexo, 47.00.68

Venda a retalho **em loja especializada** de selos e moedas

Venda a retalho de selos e moedas

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 296  
Anexo, 47.00.69

Venda a retalho *em loja especializada* de  
lembranças e obras de arte

Venda a retalho de lembranças e obras de  
arte

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 297  
Anexo, 49.32

Serviços de transporte de passageiros por  
táxis

Serviços *de exploração* de táxis

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 298  
Anexo, 49.32.1

Serviços de transporte de passageiros por  
táxis

Serviços *de exploração* de táxis

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 299  
Anexo, 49.39.39

**Outros** serviços de transporte terrestre de  
passageiros, n.e.

Serviços de transporte terrestre de  
passageiros, n.e.

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 300  
Anexo, 52.21.2 bis (novo)

**52.21.2 bis**  
**Serviços auxiliares do transporte por condutas**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 301  
Anexo, 52.21.29 bis (novo)

**52.21.29 bis**  
**Serviços auxiliares do transporte por condutas**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 302  
Anexo, 52.23.1

Serviços auxiliares dos transportes aéreos

**Serviços de exploração de instalações aeroportuárias, serviços de controlo do tráfego aéreo e outros serviços auxiliares dos transportes aéreos**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 303  
Anexo, 55.1

Serviços de estabelecimentos hoteleiros e alojamentos similares

*(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 304  
Anexo, 55.10

Serviços de estabelecimentos hoteleiros e alojamentos similares *(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 305  
Anexo, 55.20.11

Serviços de alojamento em quartos ou unidades para visitantes, em pousadas de juventude e *bungalows*  
**63112\***

Serviços de alojamento em quartos ou unidades para visitantes, em pousadas de juventude e *bungalows*  
**63114**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 306  
Anexo, 55.3

*Serviços ligados à exploração de parques de campismo e de caravanismo* *(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 307  
Anexo, 55.30

*Serviços ligados à exploração de parques de campismo e de caravanismo* *(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*





*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 313  
Anexo, 56.10.1

Restaurantes e serviços de restauração  
móveis

Restaurantes e serviços de restauração  
móveis

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 314  
Anexo, 58

Edição

**Serviços de** edição

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 315  
Anexo, 58.1

Edição de livros e publicações, mesmo  
periódicas

**Serviços de** edição de livros e publicações,  
mesmo periódicas

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 316  
Anexo, 58.11

Edição de livros

**Serviços de** edição de livros

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 317  
Anexo, 58.12.1

Repertórios e listas de endereços, em  
suporte impresso

Repertórios e listas de endereços, em  
suporte impresso ***ou em suporte físico***

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 318  
Anexo, 58.12.10

Repertórios e listas de endereços, em  
suporte impresso  
32230

Repertórios e listas de endereços, em  
suporte impresso ***ou em suporte físico***  
32230  
**47692\***

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 319  
Anexo, 58.13

Edição de jornais

***Serviços de*** edição de jornais

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 320  
Anexo, 58.14

Edição de revistas e de outras publicações  
periódicas

***Serviços de*** edição de revistas e de outras  
publicações periódicas

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 321  
Anexo, 58.19

Outros tipos de *edições*

Outros tipos de *serviços de edição*

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 322  
Anexo, 58.19.1

Outros tipos de edições

Outros tipos de *serviços de edição de impressos*

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 323  
Anexo, 58.19.29

Outros conteúdos em linha

Outros conteúdos em linha *n.e.*

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 324  
Anexo, 58.2

Edição de programas informáticos  
(*software*)

***Serviços de*** edição de programas  
informáticos (*software*)

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 325  
Anexo, 58.21

Edição de jogos de computador

***Serviços de*** edição de jogos de computador

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 326  
Anexo, 58.29

Outras edições de *software*

Outros ***serviços de edição*** de software

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 327  
Anexo, 59.11.1

Serviços de produção de filmes, vídeos e programas de televisão

*(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa) .*

Alteração 328  
Anexo, 59.13.12

Serviços de distribuição de filmes, vídeos e programas de televisão

***Outros*** serviços de distribuição de filmes, vídeos e programas de televisão

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 329  
Anexo, 59.14.10 (novo)

***59.14.10***

***Serviços de projecção de filmes e de vídeos***  
**96151**  
**96152**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 330  
Anexo, 59.14.11

**59.14.11**  
***Serviços de projecção de filmes, excepto de vídeo***  
**96151**

***Suprimido***

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 331  
Anexo, 59.14.12

**59.14.12**  
***Serviços de projecção de vídeos***  
**96152**

***Suprimido***

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 332  
Anexo, 59.2

Gravação de som e edição de música

***Serviços de gravação de som e edição de música***

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 333  
Anexo, 59.20

Gravação de som e edição de música

**Serviços de** gravação de som e edição de música

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 334  
Anexo, 59.20.3

Edição de música

**Serviços de** edição de música

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 335  
Anexo, 59.20.41

**59.20.41**

Serviços de licenças para utilização de originais acústicos

*(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 336  
Anexo, 59.20.42

**59.20.42**

**Serviços de distribuição de música  
73320\***

**Suprimido**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 337  
Anexo, 60.10.11

Serviços de radiodifusão (unicamente radiofonia)

Serviços de **programação e** radiodifusão (unicamente radiofonia)

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 338  
Anexo, 60.10.12

Originais de emissões radiofónicas

*(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 339  
Anexo, 60.10.20

Programas de canais radiofónicos  
**84611**

Programas de canais radiofónicos  
**84621**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 340  
Anexo, 62

Serviços de **tecnologias da informação**

**Serviços de programação e consultoria informática e serviços associados**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 341  
Anexo, 62.0

Serviços de **tecnologias da informação**

Serviços de **programação e consultoria informática e serviços associados**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 342  
Anexo, 62.02

Serviços de consultoria **de tecnologias da informação**

Serviços de consultoria **informática**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 343  
Anexo, 62.09

Outros serviços de tecnologias da  
informação

Outros serviços de tecnologias da  
informação **e informática**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 344  
Anexo, 62.09.2

Outros serviços de tecnologias da  
informação n.e.

Outros serviços de tecnologias da  
informação **e informática n.e.**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*



Alteração 345  
Anexo, 62.09.20

Outros serviços de tecnologias da  
informação n.e.

Outros serviços de tecnologias da  
informação **e informática n.e.**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 346  
Anexo, 63.11.1

Serviços de processamento de dados, de  
servidores **e afins**

Serviços de processamentos de dados, de  
servidores, **de aplicações e outros serviços  
de fornecimento de infra-estruturas de  
tecnologia da informação**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 347  
Anexo, 63.99.1

**Outros** serviços de informação n.e.

Serviços de informação n.e.

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 348  
Anexo, 63.99.10

**Outros** serviços de informação n.e.

Serviços de informação n.e.

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 349  
Anexo, 64

Serviços **de intermediação financeira**,  
excepto seguros e fundos de pensões

Serviços **financeiros**, excepto seguros e  
fundos de pensões

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 350  
Anexo, 64.9

Outros serviços **de intermediação  
financeira** (excepto seguros e fundos de  
pensões)

Outros serviços **financeiros**, ( excepto  
seguros e fundos de pensões)

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 351  
Anexo, 64.99

Outros serviços **de intermediação  
financeira** n.e.

Outros serviços **financeiros, excepto  
seguros e fundos de pensões** n.e.

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 352  
Anexo, 64.99.1

Outros serviços **de intermediação  
financeira** n.e.

Outros serviços **financeiros, excepto  
seguros e fundos de pensões** n.e.

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 353  
Anexo, 64.99.19

**Outros serviços de intermediação financeira** n.e.

Serviços **financeiros, excepto seguros e fundos de pensões** n.e.

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 354  
Anexo, 65.11.10

Serviços de seguros de vida, **permanentes ou temporários**

Serviços de seguros de vida

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 355  
Anexo, 65.12.8

**65.12.8**  
Outros serviços de seguros não vida

**65.12.9**  
Outros serviços de seguros não vida

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 356  
Anexo, 65.12.80

**65.12.80**  
Outros serviços de seguros não vida

**65.12.90**  
Outros serviços de seguros não vida

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 357  
Anexo, 66

**Outros** serviços financeiros

**Serviços auxiliares de** serviços financeiros  
**e de seguros**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 358  
Anexo, 66.1

Serviços auxiliares **de intermediação financeira**, excepto seguros e fundos de pensões

Serviços auxiliares **de serviços financeiros**, excepto seguros e fundos de pensões

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 359  
Anexo, 66.12

Serviços de operadores de contratos sobre valores mobiliários e mercadorias

*(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 360  
Anexo, 66.12.1

Serviços de operadores de contratos sobre valores mobiliários e mercadorias

*(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 361  
Anexo, 66.19

Outros serviços auxiliares da  
**intermediação financeira**

Serviços auxiliares **de serviços financeiros,**  
**excepto seguros e fundos de pensões**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 362  
Anexo, 66.19.9

Serviços auxiliares **da intermediação**  
**financeira**, n.e.

Serviços auxiliares **de serviços financeiros,**  
**excepto seguros e fundos de pensões** n.e.

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 363  
Anexo, 66.19.99

Serviços auxiliares **da intermediação**  
**financeira**, n.e.

Serviços auxiliares **de serviços financeiros**  
n.e., **excepto seguros e fundos de pensões**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 364  
Anexo, 68.1

Serviços de compra e venda de bens  
imobiliários próprios

*(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 365  
Anexo, 68.10

Serviços de compra e venda de bens  
imobiliários, próprios

*(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 366  
Anexo, 68.10.1

Serviços de compra e venda de bens  
imobiliários, próprios

*(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 367  
Anexo, 68.10.11

Serviços de compra e venda de imóveis  
residenciais, próprios (incluindo o terreno  
onde estão implantados)

*(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 368  
Anexo, 68.10.12

Compra e venda de propriedades em  
regime de *timeshare*

**Serviços de compra e venda de**  
propriedades em regime de *timeshare*

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 369  
Anexo, 68.10.13

Serviços de compra e venda de terrenos próprios para a construção de imóveis residenciais *(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 370  
Anexo, 68.10.14

Serviços de compra e venda de imóveis não residenciais, próprios (incluindo o terreno onde estão implantados) *(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 371  
Anexo, 68.10.15

Serviços de compra e venda de terrenos vagos para fins não residenciais, próprios *(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 372  
Anexo, 70.21

Serviços de consultoria em relações públicas e comunicação *(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 373  
Anexo, 70.21.1

Serviços de consultoria em relações  
públicas e comunicação

*(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 374  
Anexo, 70.21.10

Serviços de consultoria em relações  
públicas e comunicação

*(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 375  
Anexo, 72.11.1

Serviços de investigação e  
desenvolvimento em biotecnologia

Serviços de investigação e  
desenvolvimento em biotecnologia **da  
saúde, do ambiente, da agricultura e  
outra**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 376  
Anexo, 72.11.11

Serviços de investigação e  
desenvolvimento em biotecnologia da  
saúde

*(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*



Alteração 377  
Anexo, 72.11.12

Serviços de investigação e desenvolvimento em biotecnologia ambiental e industrial

*(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 378  
Anexo, 72.11.13

Serviços de investigação e desenvolvimento em biotecnologia agrícola

*(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 379  
Anexo, 72.19

**Outros** serviços de investigação e desenvolvimento das ciências físicas e naturais

Serviços de investigação e desenvolvimento **de outras** ciências físicas e naturais

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 380  
Anexo, 72.19.1

**Outros** serviços de investigação e desenvolvimento das ciências naturais

Serviços de investigação e desenvolvimento de **outras** ciências naturais

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 381  
Anexo, 73.11.12

Marketing directo e envio directo de material não solicitado

***Serviços de*** marketing directo e envio directo de material não solicitado

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 382  
Anexo, 73.11.13

Concepção publicitária e desenvolvimento de conceitos

***Serviços de*** concepção publicitária e desenvolvimento de conceitos

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 383  
Anexo, 74.10.1

Serviços ***especializados*** de design

Serviços de ***design de interiores, industriais e outros***

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 384  
Anexo, 77.12

Serviços de aluguer e locação de camiões e ***outros veículos pesados***

Serviços de aluguer e locação de camiões

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 385  
Anexo, 77.12.1

Serviços de aluguer e locação de camiões e *outros veículos pesados*      Serviços de aluguer e locação de camiões

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 386  
Anexo, 77.21

Serviços de aluguer e locação de artigos recreativos e de desporto      *(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 387  
Anexo, 77.21.1

Serviços de aluguer e locação de artigos recreativos e de desporto      *(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 388  
Anexo, 77.21.10

Serviços de aluguer e locação de artigos recreativos e de desporto      *(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 389  
Anexo, 82.99.19

Outros serviços de apoio a empresas      *(Não se aplica à versão portuguesa)*

diversas, n.e.

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 390  
Anexo, 85.42.1

**Serviços universitários e outros** serviços de ensino superior      Serviços do ensino superior

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 391  
Anexo, 85.59.19

**Outros** serviços educativos, n.e.      Serviços de informação n.e.

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 392  
Anexo, 86.22.11

Análise e interpretação de imagens médicas      **Serviços de** análise e interpretação de imagens médicas

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 393  
Anexo, 87.1

Serviços de cuidados de enfermagem com alojamento      *(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 394

Anexo, 87.10

Serviços de cuidados de enfermagem com alojamento *(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 395

Anexo, 87.10.1

Serviços de cuidados de enfermagem com alojamento *(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 396

Anexo, 87.10.10

Serviços de cuidados de enfermagem com alojamento *(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 397

Anexo, 87.20.1

Serviços de cuidados de saúde para ***peçoas com*** problemas de atraso mental, saúde mental e toxicodependência, com alojamento

Serviços de cuidados de saúde para problemas de atraso mental, saúde mental e toxicodependência, com alojamento

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 398  
Anexo, 91.02.1

Serviços dos museus

Serviços *de exploração* de museus

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 399  
Anexo, 92.00.13

Serviços relacionados com lotarias, jogos  
de números e lotos

*(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 400  
Anexo, 92.00.3

**92.00.3**  
***Serviços de máquinas de jogos accionadas***  
***por moedas***

***Suprimido***

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 401  
Anexo, 92.00.30

**92.00.30**  
***Serviços de máquinas de jogos accionadas***  
***por moedas***  
**96930**

***Suprimido***

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 402  
Anexo, 93.2

**Outros** serviços de divertimento e recreação

Serviços de divertimento e recreação

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 403  
Anexo, 93.29

Outros serviços de divertimento e recreação, n.e.

*(Não se aplica à versão portuguesa)*

*Justificação*

*(Não se aplica à versão portuguesa).*

Alteração 404  
Anexo, 93.29.21 bis (novo)

**93.29.21 bis**  
**Serviços de máquinas de jogos accionadas**  
**por moedas**  
**96930**

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 405  
Anexo, 93.29.29

Serviços de entretenimento **diverso**

Serviços de entretenimento n.e.

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 406  
Anexo, 94.99.1

Serviços prestados por outras organizações associativas, n.e.

Serviços prestados por outras organizações associativas (*excepto serviços de concessão de subsídios*), n.e.

*Justificação*

*Clarificação técnica.*

Alteração 407  
Anexo, 95.24.10

Serviços de reparação de mobiliário e de decoração doméstica, *incluindo mobiliário de escritório*

Serviços de reparação de mobiliário e de decoração doméstica

*Justificação*

*Clarificação técnica.*



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

### I. Contexto legislativo

A CPA – Classificação dos Produtos por Actividade – é uma classificação estatística utilizada na União Europeia para a compilação de estatísticas de produção, consumo, comércio externo e transportes. É a versão europeia da CCP – Classificação Central dos Produtos – desenvolvida pelas Nações Unidas e baseada nas características físicas dos produtos e na natureza dos serviços prestados. A CPA classifica em categorias todos os produtos susceptíveis de ser objecto de transacções internas ou internacionais. Embora tanto a CPA como a CCP tenham a mesma finalidade, há entre elas uma importante distinção: enquanto que a CCP é apenas uma classificação recomendada, a CPA constitui uma legislação vinculativa. Além disso, a CPA está directamente ligada à NACE, a nomenclatura geral das actividades económicas nas Comunidades Europeias.

A CPA foi criada em 1993 pelo Regulamento n.º 3696/93/CEE, no âmbito do projecto de harmonização das estatísticas económicas e, desde então, não sofreu alterações significativas. A presente proposta constitui uma primeira revisão profunda da CPA, com vista a ter em conta as mudanças económicas ocorridas na Europa nos últimos 15 anos e a acompanhar classificações internacionais revistas às quais está estreitamente ligada. Em Março de 2006, a Comissão de Estatística das Nações Unidas aprovou a estrutura de classificação revista elaborada pelo grupo de peritos em classificações económicas e sociais internacionais, como a Classificação Internacional Tipo por Actividades conhecida como ISIC rev. 4, que foi depois seguida pela revisão da classificação NACE – “NACE rev. 2” – a aplicar em 2008. A actualização da CPA deverá, portanto, estar em perfeita conformidade com a estratégia comunitária e global para as estatísticas económicas.

### II. Objectivos da proposta

Como acima se refere, o objectivo geral é o de alinhar as classificações estatísticas com o desenvolvimento tecnológico e as alterações estruturais da economia europeia desde o início da década de 1990. A emergência de uma vasta gama de produtos sem códigos atribuídos (como, por exemplo, serviços de TI, de telecomunicações ou de gestão de resíduos) poderia conduzir à irrelevância da informação estatística. Por isso, é necessário criar um quadro de informações estatísticas actualizado, uniforme, único, comparável e fiável, não só para rever as estatísticas comunitárias, mas também para assim contribuir para uma melhor governação económica e para a realização dos objectivos de Lisboa.

Tal como acontece com outra legislação estatística, importa salientar que a revisão da CPA não obriga automaticamente os Estados-Membros a publicar, recolher ou fornecer dados. Mas só se estes utilizarem classificações ligadas à classificação comunitária será possível dispor de informação integrada com as características exigidas para uma gestão eficaz do mercado interno.

### **III. Âmbito da proposta e da sua estrutura**

A proposta é uma classificação de produtos, ou uma classificação de resultados de actividades económicas, que sejam produtos, quer serviços. Incluirá seis níveis de rubricas, o que a torna mais detalhada do que a das Nações Unidas. Existem também algumas diferenças na estrutura, uma vez que a abordagem europeia assenta no pressuposto de que uma classificação central de produtos deve ser estruturada segundo o princípio da origem económica, com o quadro estabelecido pela classificação NACE. Os primeiros quatro dígitos – com poucas excepções – são os códigos das actividades (NACE) que produziram os resultados, enquanto que os dois últimos dígitos definem a categoria e a subcategoria do produto. Todos os produtos são colocados numa – e não em mais do que uma – actividade económica da NACE, mas é possível, até certo ponto, estabelecer uma ligação detalhada entre ambas. Este princípio permanece inalterado desde que entrou em vigor a última CPA.

Os Estados-Membros podem utilizar a CPA para adaptação nacional agregada ou detalhada com base nas subcategorias da CPA. Os projectos dessas classificações nacionais dos produtos por actividade decorrentes da CPA devem ser transmitidos à Comissão para controlo de conformidade e posterior distribuição aos outros Estados-Membros da UE.

### **VI. Posição do relator**

Tendo aprovado a proposta da NACE rev. 2, à qual o Parlamento Europeu não formulou objecções, não podemos senão concordar com a revisão do Regulamento CPA, a fim de evitar incoerências e incompatibilidades no sistema de classificações estatísticas existente e, assim, reforçar a harmonização entre os vários domínios das estatísticas económicas e o papel das contas nacionais como instrumento de coordenação de políticas económicas, sendo este o indicador mais fiável das condições das economias europeias.

O relator congratula-se igualmente com o recente acordo sobre questões de comitologia e com a disponibilidade da Comissão para aceitar a interpretação jurídica do Parlamento relativamente às regras de exercício das competências de execução fixadas na Decisão 1999/468/CE do Conselho de 28 de Junho de 1999, alterada pela decisão de 17 de Julho de 2006 (2006(512)CE). Especificamente, a Comissão deve ter poderes para alterar a classificação CPA de forma a ter em conta a evolução tecnológica ou económica, alterações que não tenderão a modificar os elementos não essenciais do Regulamento e, portanto, se enquadrarão no procedimento de regulamentação com controlo.

As alterações apresentadas a este relatório estão em conformidade com as modificações do Grupo de Missão, e o Grupo de Trabalho do Eurostat, pelo que o relator, recomenda a sua aprovação num procedimento de leitura única.